



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 001/2021**

**Santa Maria do Pará, 04 de janeiro de 2021**

**DETERMINA PROVIDÊNCIAS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL EM INÍCIO DE  
MANDATO (JANEIRO DE 2021) –  
CRIA COMITÊ DE CRISE PARA  
ENFRENTAMENTO DE  
SITUAÇÕES URGENTES,  
DETERMINA AUDITORIA  
CONTÁBIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei na Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Pará;

Considerando a ausência de Transição de Governo da Gestão Diana Melo (2017/2020);

Considerando que, apesar de ordem judicial não ocorreu a entrega de documentos e dos bens de cada Secretaria Municipal;

Considerando que os sérios problemas que a gestão do Município enfrenta, dada a ausência de processos licitatórios, a falta de pagamento de servidores públicos e falta de prestações de serviços de toda ordem para o município, etc;

Considerando não terem sido localizados os contratos vigentes que possibilitem à aquisição de bens e serviços de modo a viabilizar o cumprimento da obrigação de não interrupção do serviço público;

Considerando a necessidade de evitar maiores prejuízos para a Administração Municipal, em especial em áreas essenciais, como Limpeza Pública, Funcionamento de Postos e Unidades de Saúde, continuidade das aulas remotas nas Unidades de Ensino para manter o Calendário Escolar, manutenção de Programas Sociais do Governo Federal, dentre outras;

*Recebido em: 07.01.21*

Considerando que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, à paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à sociedade, o que pode ser caracterizado, até mesmo, como Improbidade Administrativa do gestor público;

Considerando que a continuidade das atividades administrativas que se materializam – sob o ponto de vista comunitário – na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

Considerando que serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados;

Considerando que ainda não se sabe qual a capacidade financeira do Município para arcar com despesas de pessoal, fornecedores e prestadores de serviços;

Considerando que vários documentos administrativos e contábeis necessitaram de análise interna e no Tribunal de Contas dos Municípios, o que pode ocorrer em prazo indeterminado;

Considerando que existem denúncias de que as Unidades de Saúde e Hospital Municipal se encontram sem medicamentos e materiais de consumo para limpeza e higienização;

Considerando a necessidade de manter estoque de material de consumo que possibilite a imediata execução de trabalhos por parte da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de manter em funcionamento pelo menos os serviços públicos essenciais durante o período de impedimento do titular do cargo;

Considerando nesse âmbito, ainda estar em curso a pandemia de COVID-19, bem assim também o aumento no número de casos, o que por consequência elevou o número de contágios, fato este que afeta toda a coletividade municipal;

Considerando os princípios da economicidade, da eficiência, da moralidade, da legalidade, da publicidade e da Probidade Administrativa.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o criado um **COMITÊ DE CRISE** para levantamento urgente da situação financeira e administrativa no Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a seguinte composição: Secretário de Administração, Educação, Saúde, Assistência, Chefe do Controle Interno, 01 (um) membro da Assessoria Jurídica e Secretário de Obras.



**Art. 2º** - Durante esse período de fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal

**Art. 3º** - Durante o **período máximo de 90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste Decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de origem não identificada decorrentes do exercício 2020, até que seja feita a análise da regularidade da constituição das referidas despesas.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infra estrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, pelo **prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias)**.


**Art. 5º** - Fica autorizada a contratação de equipe de AUDITORIA CONTÁBIL com urgência, encarregada de fazer o levantamento das contas municipais, realizar estudo de impacto financeiro e auxiliar a Comissão de CRISE a definir o planejamento mínimo para a gestão atual.

**Art. 6º** - Fica autorizada a contratação, em estado de urgência, de assessoria jurídica e contábil, através de pessoa jurídica ou física, para fins de avaliar os atos necessários para a regularização da atividade administrativa Municipal e auxiliar os gestores municipais na consecução deste propósito.

**Art. 7º** - Fica determinado aos **Secretários Municipais** que procedam **urgentemente ao levantamento dos bens e documentos do Município encontrados nos prédios públicos, comunicando em relatório as dificuldades encontradas, bem como as de necessidades mais urgentes**, visando a adoção de providências administrativas e judiciais.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará**

  
**Alcir Costa da Silva**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado

04 / 01 / 2021

  
Secretário Municipal de Administração

Aluizio de Oliveira Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021 PMSMP

**REGISTRADO E PUBLICADO  
NA SEMAD / PMSMP**

Em: 04 / 01 / 2021